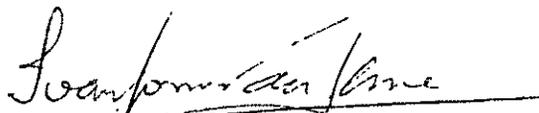




MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 130 / DES, de 09 de setembro de 1980

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 009.719/79, RESOLVE declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, uma área de terras com 8.500,00m², bem como as benfeitorias porventura nela encontradas, atingida pela construção da BR-376/PR, trecho CURITIBA - GARUVA, entre as estacas 749 + 1,50 - 759 + 14,00, no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, propriedade atribuída a JOSÉ CETNARSKI, cujas plantas ficam depositadas no Arquivo Técnico do DNER.


DAVID ELKIND
DIRETOR GERAL

AC/ams.